

Lei n.º 805/96

"Cria ponto de taxi e contém outras providências".

O Povo do município de Simoni-  
a, por seus Representantes, Decretou e eu Prefeito Municipal em  
seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado um ponto de taxi à  
Rua Padre Miguel, n.º 334, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Simoni-  
a, 19 de novembro de 1996.

Francisco Joelano de Carvalho  
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRECATORIO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PORTO PARA FUNDAMENTO DE